



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Deliberação 2/2026 - RET-PARTIUIF/RET-PROEX/RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 3 DE MARÇO DE 2026

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Edital nº 26, de 20 de fevereiro de 2026

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE MONITORES(AS) PARA O PROJETO PARTIUIF 2026

A Presidente da comissão responsável pela seleção da equipe de atuação e estudantes do Curso Partiu IF, ofertado pelo IF Baiano, designada pela PORTARIA 20/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 26 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, e com base no Edital nº 26, de 20 de fevereiro de 2026, homologado pela PORTARIA 57/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 26 de fevereiro de 2026, vem por meio desta esclarecer o Edital de Retificação nº 30, de 24 de fevereiro de 2026, que trata da Retificação nº 01 do Edital nº 26, de 20 de fevereiro de 2026, conforme publicação constante no sítio eletrônico deste processo (<https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/selecao-monitores-partiuif-fevereiro-2026/>).

- 1) Edital de Retificação nº 30, de 24 de fevereiro de 2026 teve como objeto retificar o item 7 e, consequentemente, o Anexo II do Edital.
- 2) As primeiras alterações do Quadro II (itens 1,2, 3 e 4) torna-os não cumulativos, de modo a evitar que estudantes que tenha mais de uma matrícula ativa na instituição (em diferentes níveis) recebam pontuação por mais de uma matrícula.
- 3) A alteração do item 7, tornando-o não cumulativo com os itens 8,9 e 10, não impede que o candidato pontue nos demais itens. Apenas veda que, caso a experiência de monitoria seja vinculada a um projeto de extensão, o candidato seja duplamente beneficiado.
- 4) As alterações do item 8 e 9 serviram para esclarecer melhor a pontuação dada à experiência de monitoria de ensino e PIBID. Uma vez que monitorias de ensino e o PIBID são divididos em ciclos semestrais, a pontuação que seria dada ao ano letivo de experiência, foi dividida em semestres. Além disso, o trecho "não cumulativos com o item 10" foi retirado, pois a comissão o entende como dispensável, uma vez que não há possibilidade monitoria de ensino e PIBID serem confundidos com a monitoria do PartiuIF, que é um programa de extensão.
- 5) No item 10, o trecho "no máximo 5 pontos" foi retirado, pois a comissão entende o trecho como dispensável, uma vez que o PartiuIF teve início em 2025 e não há possibilidade de mais de uma atuação.

Diante dos esclarecimentos acima elencados, segue abaixo exemplo do preenchimento do barema:

Ex:

Dados do candidato
Nome: José da Silva Sauro Matriculado no Curso Licenciatura em Ciências Biológicas no Campus YYY Matrícula: 20231YYYXXXXXX IRA: 89 Candidato à monitoria da área: Ciências da Natureza Atuou em 01 Projeto de Extensão no ano de 2024 Atuou em 01 Projeto de Extensão no ano de 2025, no qual foi monitor Atuou como monitor do PIBID em 2 semestres do ano de 2025. Atuou no PartiuIF 2025

Pontuação do barema de José da Silva Sauro:

Item	Descrição	Pontuação	Pontuação que faz jus
1	Estudante em curso de Licenciatura na área que está se candidatando.	40 pontos, não cumulativos com os itens 2, 3 e 4.	40
2	Estudante de graduação (bacharelado/tecnólogo/outras licenciaturas) em qualquer área.	25 pontos, não cumulativos com os itens 1, 3 e 4.	0
3	Estudante em curso técnico.	20 pontos, , não cumulativos com os itens 1,2 e 4.	0
4	Estudante em curso de pós-graduação.	10 pontos, não cumulativos com os itens 1, 2 e 3.	0
5	Rendimento acadêmico* *Exceto para ingressantes dos cursos técnicos integrados do ano civil de 2025 que ainda não finalizaram o ano letivo.	90 – 100 (20 pontos) 80 - 89 (15 pontos) 75 – 79 (10 pontos) 70 – 74 (5 pontos)	15
6	Média parcial das disciplinas Português, Matemática, Biologia, Física e Química.* *Somente para ingressantes dos cursos técnicos integrados do ano civil de 2025 que ainda não finalizaram o ano letivo.	90 – 100 (20 pontos) 80 - 89 (15 pontos) 75 – 79 (10 pontos) 70 – 74 (5 pontos)	Não se aplica

7	Participação em projetos de extensão no IF Baiano (últimos 5 anos) – membro, bolsista ou voluntário.	5 pontos por projeto, máximo de 15 pontos, não cumulativos com os itens 8, 9 e 10.	10 (5 pontos de cada Projeto de extensão que atuou)
8	Atuação como monitor(a) de ensino ou PIBID na área a qual está se candidatando.	2,5 pontos por cada semestre de atuação, no máximo 10 pontos, não cumulativos com o item 10.	5 (referente a 2 semestres de atuação no PIBID, não sendo computado duplamente a monitoria que atuou no Projeto de Extensão)
9	Atuação como monitor(a) de ensino ou PIBID em área distinta da que está se candidatando.	1 ponto por cada semestre de atuação, no máximo 10 pontos, não cumulativos com o item 10.	0
10	Atuação como monitor(a) do PartiuF	5 pontos por atuação, no máximo 5 pontos.	5
Total			75

Após os esclarecimentos acima, reforçamos o nosso compromisso com a isonomia, a impessoalidade e destacamos que a retificação promovida por meio do Edital de Retificação nº 30, de 24 de fevereiro de 2026 **não traz qualquer prejuízo aos candidatos, bem como valoriza as trajetórias acadêmicas dos mesmos.**

Ressaltamos que, o candidato que preencheu o Anexo II com entendimento divergente do apresentado acima não será prejudicado. Os documentos de todos os candidatos que tiverem a sua inscrição homologada serão analisados pela comissão, independentemente da pontuação que o mesmo atribuiu.

(Assinado eletronicamente)

Áddla Thaine Santos Oliveira

Presidente da Comissão

PORTARIA 20/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 26 de janeiro de 2026

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Addla Thaine Santos Oliveira, ASSISTENTE DE LABORATORIO**, em 03/03/2026 09:52:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 810625
Verificador: 97f13ee330
Código de
Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001